



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Assessoria**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 009.00000864/2025-44

Interessado: CGE-SGC-DA-CRH, Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios

Assunto: Pagamento de taxa de inscrição - Masterclass de Implantação do e-Social na Administração Pública

Declaração

Eu, **Daniel da Silva Lima**, Subsecretário de Gestão Corporativa, portador do RG nº 09.134.832- 30/BA, nos termos do Decreto estadual nº 69.183 de 18/12/2024 e da Resolução CGE de 30 de dezembro de 2024 publicada no DOE de 01 de janeiro de 2025:

I - DECLARO, nos termos da alínea "f", inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **INFOCO-RH LTDA**, para participação de 03 (três) servidores na "Masterclass de Implantação do eSocial na Administração Pública";

II - AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais);

III - APROVO o Termo de Referência - TR nº 32/2025 (0064984239);

IV - DECLARO que o preço está compatível com aquele praticado no mercado (0064988484), de forma a não acarretar indevida onerosidade ao erário, sendo oportuno e conveniente para a Administração e ainda, conforme justificativas contidas no item 2 do Documento de Formalização de Demanda – DFD (0063558812) : *"O objetivo e o conteúdo programático do curso, harmonizam-se com as atribuições funcionais do servidor no âmbito da Controladoria Geral do Estado, condizentes com a instrução dos processos de compras e contratações instaurados pela CGE-SP; e a manutenção da eficiência na gestão contratual neste órgão de controle, a partir de uma orientação abalizada no novo regime jurídico trazido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."*

V - DECLARO que a contratação da INFOCO-RH LTDA, é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 74 da Lei 14.133/2021;

VI - DECLARO que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, conforme documento de formalização de demanda

(0063558812), estimativa de despesa (0063557028), pareceres jurídicos (0064992210, 0064992749), demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - nota de reserva (0065211554); requisitos de habilitação e qualificação (0064986249, 0064988484); razão da escolha do contratado conforme estudo técnico preliminar (0064983951) e justificativa de preço (0064988676).

VII - DECLARO que a contratação está de acordo com o Decreto nº 67.689, de 03/05/2023, artigo 1º: *“Artigo 1º - Este decreto regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica.”*

VIII - DESIGNO como GESTORA, para acompanhamento da contratação e o que couber, a servidora: Nair Meire da Silva Correa, Oficial Administrativo, RG nº 22.344.668-3.

IX - ATESTO que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SEFAZ n.º 18/2024 e 26/2024 e que serão seguidas as orientações nele contidas.

X - PUBLIQUE-SE o item I; após encaminhem-se os autos, em trânsito direto, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para ciência e adoção das providências cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Daniel da Silva Lima
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Lima, Subsecretário**, em 28/04/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0065233546 e o código CRC 2DDF0E9F.